



PORTARIA Nº 702/2013

Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **LUCIANA DE FATIMA SPOSITO BITENCOURT**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a contar de 05 de março de 2013, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **LUCIANA DE FATIMA SPOSITO BITENCOURT**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.128.370-8-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 849.417.239-53, nomeada em 07 de abril de 2003, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 28, das Leis Complementares n.º 188/2007 e 194/2007, que alterou o artigo 16 da Lei Complementar n.º 064/1999, nos termos do processo n.º 3223/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

REPUBLICA DE PARANÁ
GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

DECRETO Nº 9.729, de 20 de março de 1913

Revoga o Decreto Nº 1.112, de 14 de maio de 1912

Art. 1º - O Decreto Nº 1.112, de 14 de maio de 1912, que instituiu o Regulamento do Serviço de Registro e Cartório, é revogado.

Art. 2º - O Regulamento do Serviço de Registro e Cartório, instituído pelo Decreto Nº 1.112, de 14 de maio de 1912, passa a vigorar com as alterações seguintes:

Art. 3º - O Regulamento do Serviço de Registro e Cartório, instituído pelo Decreto Nº 1.112, de 14 de maio de 1912, passa a vigorar com as alterações seguintes:

Art. 4º - O Regulamento do Serviço de Registro e Cartório, instituído pelo Decreto Nº 1.112, de 14 de maio de 1912, passa a vigorar com as alterações seguintes:

Art. 5º - O Regulamento do Serviço de Registro e Cartório, instituído pelo Decreto Nº 1.112, de 14 de maio de 1912, passa a vigorar com as alterações seguintes:

Paraná, 20 de março de 1913.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	20 de março de 1913
DE Nº	9.729
UMUARAMA,	20 de março de 1913
Cuiá Afonso	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	